

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 49/2026 – GP CRATO - CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Crato para o biênio 2026-2028.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, fundamentado pelas legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** do Crato, Estado do Ceará, para o biênio 2026-2028, na forma que segue:

I – DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TITULAR – TICIANA FERREIRA CANDIDO FRANÇA

SUPLENTE – MARIA DALVA SILVA RIBEIRO

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR – THYALLA MARIA DE ALMEIDA TOMAZ

SUPLENTE – LIARA APARECIDA DA COSTA FIUSA

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR – CÍCERA PATRÍCIA MENDES DE SOUSA

SUPLENTE – ANA LÍGIA BRITO PEREIRA

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS

TITULAR – JANAINA NOBRE DE LEMOS

SUPLENTE – GUILHERME MENEZES SANTANA PINHEIRO

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TITULAR – CÍCERA DA SILVA ABREU

SUPLENTE – MOEMA COUTE PINHEIRO ALMEIDA

f) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

TITULAR – RENNAN ALVES DE SOUSA SOARES

SUPLENTE – DANIEL FERNANDES TAVARES

II – DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**2.1 – REPRESENTANTES DE ENTIDADES E/OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

- a) TITULAR – PALOMA DE ALENCAR LIMA - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
SUPLENTE – SANDY FERREIRA ALVES – Instituto Flor do Piqui
- b) TITULAR – RAMON ROBSON SANTOS ROMUALDO - Associação Cristã de Base – ACB
SUPLENTE – MARIA LUCIA BEZERRA DA SILVA - Associação Ecos de Esperança do Cariri.

2.2 – REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E/OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) TITULAR – RITA MARIA DE SOUSA
SUPLENTE – VIRGÍNIA HELENA BRAGA RODRIGUES
- b) TITULAR – JOSIANA ARAÚJO DA SILVA
SUPLENTE – LUZIA OLIVEIRA LEITE

2.3 – REPRESENTANTES DE TRABALHADORES E/OU ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) TITULAR – MARIA EDINEIDE GOMES MENEZES DO NASCIMENTO
SUPLENTE – ISAAC ROMUALDO CALOU
- b) TITULAR – LÍGIA LANE JUSTINO DE MELO SILVA SOUSA
SUPLENTE – MATHEUS LOPES ALENCAR

Parágrafo Único – O mandato dos Conselheiros membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município do Crato, será do período de 02 de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis) a 02 de fevereiro de 2028 (dois mil e vinte e oito).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato, Estado do Ceará, em 06 de fevereiro de 2026.

André Barreto Esmeraldo
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA Nº 50/2026 -GP
CRATO - CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa –
CMDPI de Crato para o biênio 2026-2028.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, fundamentado pelas legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI** do Crato, Estado do Ceará, para o biênio 2026-2028, na forma que segue:

I – DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TITULAR - NÁDIA MARIA FREITAS DO NASCIMENTO

SUPLENTE – LAURA MÁRCIA FERREIRA DOMICIANO DA SILVA

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR – ALZANETE CAVALCANTI DE LIMA LOBO

SUPLENTE – CHRISTIANA GOMES PENHA ESMERALDO

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR – SILVIA IANDRA VIEIRA

SUPLENTE – ARTHUR DA SILVA NASCIMENTO

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TITULAR – MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DE SOUZA

SUPLENTE – JOÃO ULISSES FILHO

e) PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TITULAR - JOSÉ WILSON DA SILVA GOMES

SUPLENTE - HUMBERTO TELES CIDADE

II – DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

2.1 – REPRESENTANTES DE ENTIDADES QUE TENHAM A PESSOA IDOSA COMO PÚBLICO - ALVO:

a) TITULAR – JOHN MIRICKLEY ALENCAR CARVALHO - Casa de Acolhimento e Assistência ao Idoso Nossa Senhora de Fátima.

SUPLENTE – JOÃO DA CRUZ ALENCAR NETO - Casa de Acolhimento e Assistência ao Idoso Nossa Senhora de Fátima.

2.2 – REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS E/OU ENTIDADES DE BAIRRO

- a) TITULAR – CÍCERA EDNA DE OLIVEIRA - Serviço Social do Comércio - SESC Crato
SUPLENTE – GIRLANDIA MARIA CORREIA GONÇALVES OLIVEIRA - Sociedade Cratense de Auxílio aos Necessitados – SCAN

2.3 – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) TITULAR – ANGELA SILVA MELO
SUPLENTE – LUIZA MARIA VIEIRA

2.4 – REPRESENTANTES DE PESSOAS IDOSAS QUE SEJAM USUÁRIAS DOS SERVIÇOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) TITULAR – MARIA DOLORES DIAS DA SILVA
SUPLENTE – RITA MARIA DE SOUSA
- b) TITULAR – MARIA IVONE DOS SANTOS BELÉM
SUPLENTE – FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Parágrafo Único – O mandato dos Conselheiros membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI do Município do Crato, será do período de 02 de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis) a 02 de fevereiro de 2028 (dois mil e vinte e oito).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato, Estado do Ceará, em 06 de fevereiro de 2026.

André Barreto Esmeraldo
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA Nº 51/2026 - GP
CRATO-CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e:

CONSIDERANDO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2025, que visa a continuidade da cooperação entre os municípios de Crato/CE e Bodocó/PE;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação formalizada pelo Município de Bodocó/PE por meio do Ofício GP nº 006/2026, datado de 06 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a CESSÃO da servidora pública municipal, Sra. **YOLANDA RAKEL ALVES LEANDRO FURTADO**, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, matrícula nº 54168, para continuar exercendo suas atividades junto ao Município de Bodocó/PE.

Art. 2º – A cessão de que trata esta Portaria terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2027.

Art. 3º – A cessão permanece com ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO (Município de Bodocó/PE), competindo a este o ressarcimento integral das despesas com vencimentos, encargos sociais e demais vantagens da servidora ao Município de Crato/CE.

Art. 4º – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio original nº 024/2025.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 52/2026 – GP
CRATO - CE, 06 DE FVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seus Arts. 128, 140 e 141;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pelo servidor **Samuel Gomes de Melo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Interprete de Braile**, matrícula nº 50912;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 045/2026-PGM, da Procuradoria Geral do Município, que opinou pelo deferimento do pleito, ressaltando-se que a concessão de licença para tratar de interesses particulares é ato discricionário do Chefe do Poder Executivo, condicionado à conveniência e oportunidade da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, ao servidor **SAMUEL GOMES DE MELO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, com fundamento no Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º – A licença de que trata esta Portaria será concedida pelo período de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º – O servidor deverá reassumir suas funções imediatamente após o término do prazo estabelecido no Art. 2º, ou a qualquer tempo, caso desista da licença.

Art. 4º – A não reapresentação do referido servidor à Secretaria na qual está lotado, para desempenho de suas funções, no primeiro dia útil após a expiração do prazo de licença previsto nesta Portaria, acarretará ausência injustificada ao trabalho.

Art. 5º – A ausência injustificada do servidor ao serviço por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos configura abandono de cargo, sujeitando-a à instauração de processo administrativo e punição nos termos da Lei Municipal nº 917/1971 e demais disposições legais atinentes à espécie.

Art. 6º – Em observância ao **Art. 11 da Lei Municipal nº 4.343/2025**, durante o período da licença, o servidor poderá manter a qualidade de segurado perante o Regime Próprio de Previdência Social, desde que efetue o recolhimento mensal das contribuições previdenciárias (cota do segurado e cota patronal), calculadas sobre a remuneração de contribuição do cargo efetivo, sob pena de suspensão do tempo de contribuição para fins previdenciários.

Art. 7º – Fica suspensa, durante o afastamento, a contagem de tempo de serviço para fins de progressão, promoção e demais vantagens que exijam o efetivo exercício.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 53/2026 – GP
CRATO - CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seus Arts. 128, 140 e 141;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela servidora **Janemary Freire Souza Rodrigues**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Tecnólogo em Construção Civil**, matrícula nº 51079;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 026/2026-PGM, da Procuradoria Geral do Município, que opinou pelo deferimento do pleito, ressaltando-se que a concessão de licença para tratar de interesses particulares é ato discricionário do Chefe do Poder Executivo, condicionado à conveniência e oportunidade da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, à servidora **JANEMARY FREIRE SOUZA RODRIGUES**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, com fundamento no Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º – A licença de que trata esta Portaria será concedida pelo período de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º – O servidor deverá reassumir suas funções imediatamente após o término do prazo estabelecido no Art. 2º, ou a qualquer tempo, caso desista da licença.

Art. 4º – A não reapresentação do referido servidor à Secretaria na qual está lotado, para desempenho de suas funções, no primeiro dia útil após a expiração do prazo de licença previsto nesta Portaria, acarretará ausência injustificada ao trabalho.

Art. 5º – A ausência injustificada do servidor ao serviço por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos configura abandono de cargo, sujeitando-a à instauração de processo administrativo e punição nos termos da Lei Municipal nº 917/1971 e demais disposições legais atinentes à espécie.

Art. 6º – Em observância ao **Art. 11 da Lei Municipal nº 4.343/2025**, durante o período da licença, o servidor poderá manter a qualidade de segurado perante o Regime Próprio de Previdência Social, desde que efetue o recolhimento mensal das contribuições previdenciárias (cota do segurado e cota patronal), calculadas sobre a remuneração de contribuição do cargo efetivo, sob pena de suspensão do tempo de contribuição para fins previdenciários.

Art. 7º – Fica suspensa, durante o afastamento, a contagem de tempo de serviço para fins de progressão, promoção e demais vantagens que exijam o efetivo exercício.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 54/2026 – GP
CRATO-CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE, assim como art. 92, VI da Lei Municipal nº 917/71;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 202607010001, datado de 05 de janeiro de 2026, efetuado pela servidora Municipal **ANA CLARICE DE SOUZA VERISSIMO**, ocupante do cargo de Orientadora Educacional – Psicologia, matrícula funcional nº 51109, lotada na Secretaria Municipal de Educação, solicitando vacância do cargo público em razão de posse noutro cargo público inacumulável;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL nº 62/2026**, emitido pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que a vacância, na legislação municipal atual, **implica o desligamento definitivo do cargo**, conforme art. 92, VI, do Estatuto do Servidor Público Municipal do Crato; e que a possibilidade de recondução ao cargo de origem, em caso de não aprovação em estágio probatório ou desistência de outro cargo, **não possui previsão expressa na Lei Municipal nº 917/71, nem na Lei Orgânica do Município do Crato**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL, à servidora pública municipal **ANA CLARICE DE SOUZA VERISSIMO**, Orientadora Educacional – Psicologia, matrícula nº 51109, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21/2026 – SMPG
CRATO - CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO MIKAELE DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 058.666.383-55, do cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação no CEI Prof.ª SILVANY INÁCIO, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 06 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22/2026 - SMPG
CRATO-CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO MARIA ZENEIDE DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 892.183.883-04, do cargo de DIRETOR ESCOLAR II, simbologia CDE 02, com lotação na EEIEF ADERSON DA FRANCA ALENCAR, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 06 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 23/2026 – SMPG
CRATO-CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JUSSICLEIDE ALVES DE MOURA, inscrita no CPF sob o nº 027.175.203-33, para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação no CEI RAIMUNDO DE SOUSA SOBRINHO, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 06 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

Estado do Ceara – Prefeitura Municipal do Crato – Aviso de Licitação - Id contratação PNCP: 07587975000107-1-000018/2026- Edital nº 99221/2026 - PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.09.22.1 - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I. - Modo de Disputa: Aberto - ORIGEM: Secretaria de Saúde. OBJETO: Aquisição de Fardamento destinados aos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias, equipe de assistência ao paciente e serviços gerais, no desempenho de suas atividades internas e externas no território do município do Crato/CE. O Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 27/02/2026 às 09h00 (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como no sítio eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email licitacrato@gmail.com. Crato-CE, 06 de fevereiro de 2026. Charles Antônio Doria Do Nascimento – Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceara – Prefeitura Municipal do Crato – Aviso de Licitação - Id contratação PNCP: 07587975000107-1-000017/2026- Edital nº 99251/2026 - PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.09.25.1 - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I. - Modo de Disputa: Aberto - ORIGEM: Secretaria de Serviços Públicos. OBJETO: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de fardamentos destinados a Secretaria de Serviços Públicos e Conservação do Município do Crato/CE. O Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 26/02/2026 às 09h00 (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como no sítio eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email licitacrato@gmail.com. Crato-CE, 06 de fevereiro de 2026. Charles Antônio Doria Do Nascimento – Agente de Contratação.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVICRATO

Portaria N.º 011/2026

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 085/2025;

RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 084/2025, e conceder o benefício de pensão por morte, a contar de 28/07/2025 (data do requerimento), com proventos correspondentes a última remuneração percebida pelo servidor no mês anterior a data do óbito, em favor de **Murilo Henrique Cardoso de Freitas**, inscrito no RG/CPF sob o n.º 106.995.593-08, na condição de filho menor de 18 anos sobrevivente, representado pela sua genitora, **Sra. Maria Lenilda Cardoso**, portadora do RG/CPF sob o n.º 046.244.363-93, do ex-servidor público falecido, Sr. Mauricio José de Freitas, portador do RG n.º 2001034023290 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 998.003.063-15, outrora ocupante do cargo efetivo de Gari, 150h, ref. 05, matrícula n.º 3041, cujo óbito ocorreu em 03/12/2023, com fundamento no art. 40, § 7.º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8.º, I e no art. 48, inciso II e art. 49, inciso II da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município do Crato e criou o Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais do Crato – PREVICRATO, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC n.º 103/2019, fixando em favor do beneficiário o valor correspondente a remuneração do ex-servidor falecido, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento base novembro de 2023	-	R\$ 1.453,50	Art. 48, II da Lei nº 2.630/2010.
Adicional de Insalubridade	25%	R\$ 363,37	Art. 48, II da Lei nº 2.630/2010.
TOTAL DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE: R\$ 1.816,87			
RATEIO DO BENEFÍCIO			
NOME DO BENEFICIÁRIO			VALOR
Quota-parte de Murilo Henrique Cardoso de Freitas (Filho menor).....			R\$ 1.816,87

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 28/07/2025 (data do requerimento).

Registre-se e publique-se.

Crato, 06 de fevereiro de 2026.

Ingride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025 - GP

André Barreto Esmeraldo

Prefeito do Município de Crato - CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**PORTARIA Nº 72/2026-SMS
CRATO/CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente MARIA ALVES DA SILVA para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 07/02/2026 a noite e retornando no dia 08/02/2026.

NOME	Eduardo Siebra Macedo	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	024.470.493-74	PERÍODO	07 e 08 de fevereiro de 2026
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 06 de fevereiro de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 02/2025-GP

PORTARIA Nº 74/2026-SMS
CRATO-CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em receber e transladar (Fortaleza-Crato) os medicamentos da Coordenação Especial de Assistência Farmacêutica, saindo dia 09/02/2026 e retornando dia 10/02/2026, em Fortaleza-CE.

NOME	Julio Severiano Correia Lima	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	837.206.853-49	PERÍODO	09 e 10 de fevereiro de 2026
CARGO	Auxiliar De Serviços Gerais - Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 06 de fevereiro de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 02/2025-GP

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO – CPS**COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO – CPS
JULGAMENTO PRELIMINAR EDITAL 001/2026-SEJU****ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA PROPOSTA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-SEJU/CPS/PGM, PARA TERMO DE COLABORAÇÃO.**

Aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026 às 09h na sala de reuniões da Comissão Permanente de Seleção – CPS, localizada no Palácio Alexandre Arraes, Largo Júlio Saraiva, S/N, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Seleção, nomeados pela Portaria nº 149/2025 – GP de 18/03/2025 – DOM ano 2025-ed. 5681 e pela Portaria nº 168/2025 – GP de 26/03/2025 DOM – Ano 2025, Edição 5685, Cecília Luiza Carvalho Araújo- Presidente, Marcella de Norões Mota e Carla Isis Brito Leite - Membros, com a finalidade de proceder ao julgamento e habilitação das propostas e documentos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026-SEJU/CPS/PGM, com objetivo de selecionar propostas para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Edital.

O Edital foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município, conforme disposto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 2605001/2017 – GP, na Edição nº 5876 - Crato/CE Segunda - Feira, 05 de janeiro de 2026, tendo protocolado os envelopes contendo propostas com a documentação, dentro do prazo estipulado, as seguintes Instituições: Construir Ecologicamente – Construeco, CNPJ nº 08.902.590/0001-50; e Fundação Cariri, CNPJ nº 19.345.978/0001-13.

A Comissão procedeu a análise da documentação elencada nos itens 7.8.1 e 7.8.2, bem como, iniciou o julgamento das propostas de planos de trabalho apresentadas sob os critérios do item 10.5.4 do Edital 001-2026/SEJU de avaliação individualizada, nos seguintes termos:

1. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS**1.1 FUNDAÇÃO CARIRI, CNPJ nº 19.345.978/0001-13****Da análise do plano de trabalho**

A Organização apresentou proposta de plano de trabalho para execução do Jogos Escolares Cratenses do Edital 001/2026-SEJU, a qual foi avaliada nos termos do item 10.5.4, atingindo 65 pontos ao final:

1. Organização do Plano de Trabalho	Peso	Pontuação
a) Preencheu de forma satisfatória os dados cadastrais da entidade e do(s) responsável(is):	1	2
b) Caracteriza o público-alvo de forma quantitativa e qualitativa:	1	4
c) Apresenta correta identificação do projeto, respondendo aos quesitos “O que?”, “Quando?” e “Onde?”, bem como quais as ações serão desenvolvidas durante o projeto:	1	3

d) Apresenta justificativa da proposição de forma compreensível, em consonância com o projeto e com ortografia correta, definindo o território de abrangência e o benefício social gerado com o projeto:	1	4
e) Apresenta a programação das ações do projeto, indicando a atividade, o local, a data e o horário:	1	4
f) Estipula o objetivo geral com clareza e objetividade:	1	2
g) Estipula objetivos específicos mensuráveis com clareza e objetividade:	1	4
h) Firma compromisso de divulgar apoio do Município de Crato em todas as peças de mídia do projeto, bem como citação verbal, se for o caso:	1	4

2. Cronograma de Execução e Plano de Aplicação	Peso	Pontuação
a) Cronograma de Execução preenchido integralmente:	2	4
b) Descrição da Despesa apresentada contendo informação suficiente para a aferição de valor de mercado do item:	2	4
c) Cronograma de Aplicação apresentando os cálculos corretos:	2	4

3. Capacidade Técnica e Gerencial da Entidade	Peso	Pontuação
a) Apresenta comprovação de parcerias (convênios, contratos de patrocínio ou congêneres) firmadas com o Município de Crato, para a execução de projetos com a mesma natureza da proposta apresentada nos últimos 5 anos:	2	1
b) Apresenta comprovação de parcerias (convênios, contratos de patrocínio ou congêneres) firmadas com outras entidades ou entes públicos diversos para a execução de projetos com a mesma natureza da proposta apresentada (comprovada através de declaração do órgão concedente/organizador):	2	0
c) Apresenta comprovação das atividades da instituição através de matérias em sítios eletrônicos, jornais, revistas, cartazes, publicações, declarações e/ou certificados de participação em eventos, entre outros:	2	0
d) Apresentar currículos dos profissionais com especialidade na área que atuarão diretamente na execução no projeto.	2	0

4. Da Adequação da Proposta	Peso	Pontuação
a) Adequação da proposta ao valor teto previsto no lote escolhido, considerando para análise a integralidade do plano de trabalho:	2	4

b) Atendimento ao evento escolhido, no que tange ao grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria, considerando para análise a integralidade do plano de trabalho:	2	2
---	---	---

Da análise dos documentos elencados no item 7.8.1

A proposta de Plano de trabalho apresentada pela Fundação Cariri-FUNCAR tem por objeto a realização dos jogos escolares cratenses, atendendo PARCIALMENTE ao Edital 001/2026-SEJU, vez que, a proposta exclui a modalidade Futebol, elencada no item 2.3.1.

Ainda, no item 12 da proposta, denominado de “contrapartida ao concedente”, a Fundação se compromete a “Doação de cinquenta por cento do material esportivo adquirido para a execução do objeto do termo” em completa oposição ao que determina o Edital 001/2026-SEJU, que impõe à Organização Parceria o compromisso de ENTREGAR TODO o material adquirido à Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Crato.

Por fim, foi verificado que a FUNCAR deixou de apresentar relatório detalhado das atividades executadas pela instituição da alínea ‘f’ do item 7.8.1

Dos documentos do item 7.8.2

Dos documentos de representação da entidade, sobretudo, a ata de eleição dos dirigentes e a relação nominal, restou verificada a presença de um servidor público efetivo do município dentre os dirigentes da OSC, recaindo na vedação do art. Art. 17, III do Decreto Municipal nº 2605001/2017 – GP.

Ainda, não foi verificada a juntada documentos das alíneas: “b” - certidão negativa federal e municipal; “f” certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado, vez que, a cópia de estatuto acostada não possui comprovação de registro em cartório; “k” Cópia da lei de utilidade pública; “q” declaração de cumprimento do plano de trabalho; “r” declaração de recebimento, aplicação e prestação de contas; “s” declaração de escrituração contábil; “t” termo de referência que prevê requisitos a serem preenchidos no Plano de Trabalho.

1.2 CONSTRUIR ECOLOGICAMENTE – CONSTRUECO, CNPJ nº 08.902.590/0001-50

A Organização apresentou proposta plano de trabalho para execução do Jogos Escolares Cratenses do Edital 001/2026-SEJU, a qual foi avaliada nos termos do item 10.5.4, atingindo 87 pontos ao final:

1. Organização do Plano de Trabalho	Peso	Pontuação
a) Preencheu de forma satisfatória os dados cadastrais da entidade e do(s) responsável(is):	1	4
b) Caracteriza o público-alvo de forma quantitativa e qualitativa:	1	2
c) Apresenta correta identificação do projeto, respondendo aos quesitos “O que?”, “Quando?” e “Onde?”, bem como quais as ações serão desenvolvidas durante o projeto:	1	4

d) Apresenta justificativa da proposição de forma compreensível, em consonância com o projeto e com ortografia correta, definindo o território de abrangência e o benefício social gerado com o projeto:	1	4
e) Apresenta a programação das ações do projeto, indicando a atividade, o local, a data e o horário:	1	3
f) Estipula o objetivo geral com clareza e objetividade:	1	2
g) Estipula objetivos específicos mensuráveis com clareza e objetividade:	1	2
h) Firma compromisso de divulgar apoio do Município de Crato em todas as peças de mídia do projeto, bem como citação verbal, se for o caso:	1	4

5. Cronograma de Execução e Plano de Aplicação	Peso	Pontuação
a) Cronograma de Execução preenchido integralmente:	2	4
b) Descrição da Despesa apresentada contendo informação suficiente para a aferição de valor de mercado do item:	2	4
c) Cronograma de Aplicação apresentando os cálculos corretos:	2	4

6. Capacidade Técnica e Gerencial da Entidade	Peso	Pontuação
a) Apresenta comprovação de parcerias (convênios, contratos de patrocínio ou congêneres) firmadas com o Município de Crato, para a execução de projetos com a mesma natureza da proposta apresentada nos últimos 5 anos:	2	1
b) Apresenta comprovação de parcerias (convênios, contratos de patrocínio ou congêneres) firmadas com outras entidades ou entes públicos diversos para a execução de projetos com a mesma natureza da proposta apresentada (comprovada através de declaração do órgão concedente/organizador):	2	4
c) Apresenta comprovação das atividades da instituição através de matérias em sítios eletrônicos, jornais, revistas, cartazes, publicações, declarações e/ou certificados de participação em eventos, entre outros:	2	2
e) Apresentar currículos dos profissionais com especialidade na área que atuarão diretamente na execução no projeto.	2	4

7. Da Adequação da Proposta	Peso	Pontuação
a) Adequação da proposta ao valor teto previsto no lote escolhido, considerando para análise a integralidade do plano de trabalho:	2	4

b) Atendimento ao evento escolhido, no que tange ao grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria, considerando para análise a integralidade do plano de trabalho:	2	4
---	---	---

Da análise dos documentos elencados no item 7.8.1

A proposta de Plano de trabalho apresentada pela CONSTRUIR ECOLOGICAMENTE tem por objeto a realização dos jogos escolares cratenses, atendendo INTEGRALMENTE ao Edital 001/2026-SEJU.

Insta salientar, que foi verificada a entrega de toda a documentação elencada no item 7.8.1.

Dos documentos do item 7.8.2

Ainda, foi verificado que a Organização da Sociedade Civil, procedeu a entrega de todos os documentos de habilitação elencados no item 7.8.2.

2. DO RESULTADO PRELIMINAR

Por fim, de toda a análise documental a Comissão Permanente de Seleção decidiu o seguinte:

A **FUNDAÇÃO CARIRI, CNPJ nº 19.345.978/0001-13** foi **DECLASSIFICADA**, por incorrer nas vedações do Art. 17, III do Decreto Municipal nº 2605001/2017 – GP, bem como, por descumprimento ao elencado nos itens 7.8.1 e 7.8.2.

A **CONSTRUIR ECOLOGICAMENTE – CONSTRUECO, CNPJ nº 08.902.590/0001-50** foi **CLASSIFICADA e HABILITADA**, para a execução do objeto do Edital 001/2026-SEJU, vez que, atende às exigências do referido certame.

Nada mais havendo a tratar a Comissão deu por encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente ata que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Seleção por quem mais o quiser.

Crato/CE, 06 de fevereiro de 2026.

Cecilia Luiza Carvalho Araújo

Presidente de Comissão Permanente de Seleção

Portaria nº 168/2025 – GP de 26/03/2025 DOM – Ano 2025, Edição 5685

Marcella de Norões Mota

Membro - Portaria nº 149/2025 – GP de 18/03/2025 – DOM

Ano 2025, Edição 5681

Carla Isis Brito Leite

Membro - Portaria nº 168/2025 – GP de 26/03/2025 DOM –

Ano 2025, Edição 5685

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**EXTRATO DE TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Edital para Seleção de Grupos Culturais para o “CARNAVAL CRATO ESTAÇÃO DA FOLIA 2026, a ser realizado no período de 14 a 17 de fevereiro de 2026, na cidade do Crato.

Dotação Orçamentária: 18.02.13.392.1801.2.164.0000 - Incremento à Difusão Cultural em Geral

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 e 3.3.90.39.00

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026 (CRATO ESTAÇÃO DA FOLIA)

Termo de Execução N° 01/2026 - SECULT

Proponente: Flávio Alexandre Ribeiro Rocha 50228943353

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Categoria: Bailinho Infantil

Projeto: Algazarra Folia Kids

Termo de Execução N° 02/2026 -SECULT

Proponente: José Renê Rodrigues de Moraes

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Categoria: Bailinho Infantil

Projeto: Banda Tábua de Pirulito

Termo de Execução N° 03/2026 -SECULT

Proponente: Cicero Gabriel Mateus da Silva

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Categoria: Bailinho Infantil

Projeto: Bailinho do Música em Casa

Termo de Execução N° 04/2026 -SECULT

Proponente: Ana Carla Ribeiro da Silva

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Categoria: Banda

Projeto: Fervo Nosso

Termo de Execução N° 05/2026 -SECULT

Proponente: Maria Hercília Correia Melo

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Categoria: Banda

Projeto: Orquestra Sonata

Termo de Execução N° 06/2026 -SECULT

Proponente: Pedro Paulo Ribeiro Chagas

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Categoria: Banda

Projeto: Tropa do Carnaval

Termo de Execução N° 07/2026 -SECULT

Proponente: José Roberto Silverio de Sousa

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Categoria: Banda

Projeto: Evan Alencar e Banda

Termo de Execução N° 08/2026 -SECULT

Proponente: Elvis Nazário Paiva

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Categoria: Banda

Projeto: Brasileiros

Termo de Execução N° 09/2026 -SECULT

Proponente: Maria Nady Gomes dos Santos

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Categoria: Batuque

Projeto: Filhos de Maria

Termo de Execução N° 10/2026 -SECULT

Proponente: Jean Alex Silva de Alencar

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Categoria: Batuque

Projeto: Zabumbar

Termo de Execução N° 11/2026 -SECULT

Proponente: Manoel Leandro do Nascimento

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Categoria: Batuque

Projeto: Tambores Uruongo

Termo de Execução N° 12/2026 -SECULT

Proponente: Flávia Ramilly Ribeiro dos Santos

Valor: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

Categoria: Dj

Projeto: Dj

Termo de Execução N° 13/2026 -SECULT

Proponente: Clara Gabrielli de França Silva

Valor: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

Categoria: Dj

Projeto: Dj

Termo de Execução N° 14/2026 -SECULT

Proponente: Luanna Alencar de Lima Ribeiro

Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Categoria: Maracatu

Projeto: Maracatu Raízes

Termo de Execução Nº 15/2026 -SECULT

Proponente: Tereza Neusa de Oliveira

Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Categoria: Maracatu

Projeto: Maracatu Luz do Luar

Termo de Execução Nº 16/2026 -SECULT

Proponente: Samuel Pereira do Nascimento

Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Categoria: Maracatu

Projeto: Maracatu Uinuerê

Termo de Execução Nº 17/2026 -SECULT

Proponente: Higor de Lima Ribeiro

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Categoria: Samba e Pagode

Projeto: Belo Samba

Termo de Execução Nº 18/2026 -SECULT

Proponente: Leonarda Margarida Feitosa

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Categoria: Samba e Pagode

Projeto: Grupo Quinteto

Termo de Execução Nº 19/2026 -SECULT

Proponente: José Allison Alves de Figueiredo

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Categoria: Samba e Pagode

Projeto: Tudo no Samba

Termo de Execução Nº 20/2026 -SECULT

Proponente: Thiala Alves Siebra Brasil

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Categoria: Samba e Pagode

Projeto: Resenha Delas

Termo de Execução Nº 21/2026 -SECULT

Proponente: Cicero Soares de Sousa

Valor: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

Categoria: Apresentador

Projeto: Apresentador

Crato/CE, 06 de fevereiro de 2026.

Maria Fabiana Gomes Vieira
Secretária Municipal de Cultura